



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2021/2024
Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20

PORTARIA Nº 61 /2021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE PALESTINA DO PARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades do serviço realizados pelos setores, e da obediência ao disposto em lei;

CONSIDERANDO a necessidade real na adequação do horário de funcionamento, visando melhoria na qualidade dos serviços e atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento das secretarias municipais deverá obedecer ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. O horário de expediente das Secretarias Municipais a partir do dia 19 de outubro de 2021, será de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, de segunda a quinta feira, e sexta feira de 08h00 às 13h00.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

Parágrafo Único. O atendimento ao público será de 8h00 às 12h00.

Art. 3º. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina do Pará, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.



Claudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal